

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019.

A Comissão Permanente de Licitação de Poções – Bahia, com base no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, e ainda no parecer jurídico, ADJUDICA o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2019 – objetivando à prestação de serviços de consultoria jurídica na área de Direito Financeiro, na propositura e acompanhamento de todas e quaisquer ações/recursos, que se iniciarem ou que já se encontrem em trâmite em face da União Federal visando a regularização do sistema CAUC/SIAFI/CADIN, bem como propor medidas judiciais com vistas a correção do procedimento de bloqueio e retenções do FPM do município buscando a diminuição ou suspensão dos mesmos. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da empresa COUTO, MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.573.543/0001-00, sediada na Avenida Tancredo Neves, n.º 620, Cond. Mundo Plaza, Torre Empresarial, sls. 1822, Caminho das Árvores, Salvador(BA), CEP 41.820-774, representada neste ato por seu Sócio, Jones Couto dos Santos, advogado, inscrito na OAB/BA, sob n.º 17.932, residente e domiciliado em Salvador – Bahia. Valor global da INEXIGIBILIDADE: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Vigência 02/01/2019 à 31/12/2019. Comissão Permanente de Licitação. João Pedro Ribeiro do Nascimento – Presidente; Keli Cristina Lima Santos Gomes – Membro; Lázaro Edivanda Jesus da Silva - Membro.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Poções, BA, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso II, § 1º e art. 13 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com COUTO, MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.573.543/0001-00, sediada na Avenida Tancredo Neves, n.º 620, Cond. Mundo Plaza, Torre Empresarial, sls. 1822, Caminho das Árvores, Salvador(BA), CEP 41.820-774, representada neste ato por seu Sócio, Jones Couto dos Santos, advogado, inscrito na OAB/BA, sob n.º 17.932, residente e domiciliado em Salvador – Bahia. OBJETO: prestação de serviços de consultoria jurídica na área de Direito Financeiro, na propositura e acompanhamento de todas e quaisquer ações/recursos, que se iniciarem ou que já se encontrem em trâmite em face da União Federal visando a regularização do sistema CAUC/SIAFI/CADIN, bem como propor medidas judiciais com vistas a correção do procedimento de bloqueio e retenções do FPM do município buscando a diminuição ou suspensão dos mesmos, no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2019, vigência 02/01/2019 à 31/12/2019, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: COUTO, MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 004/2019 – Para a prestação de serviços de consultoria jurídica na área de Direito Financeiro, na propositura e acompanhamento de todas e quaisquer ações/recursos, que se iniciarem ou que já se encontrem em trâmite em face da União Federal visando a regularização do sistema CAUC/SIAFI/CADIN, bem como propor medidas judiciais com vistas a correção do procedimento de bloqueio e retenções do FPM do município buscando a diminuição ou suspensão dos mesmos. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com COUTO, MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.573.543/0001-00, sediada na Avenida Tancredo Neves, n.º 620, Cond. Mundo Plaza, Torre Empresarial, sls. 1822, Caminho das Árvores, Salvador(BA), CEP 41.820-774, representada neste ato por seu Sócio, Jones Couto dos Santos, advogado, inscrito na OAB/BA, sob n.º 17.932, residente e domiciliado em Salvador – Bahia. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Vigência 02/01/2019 à 31/12/2019. Gabinete do Prefeito. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO 025/2019 -PM INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES (BA), estabelecida à Praça da Bandeira, 02 – CENTRO – Poções – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, inscrita no CNPJ sob n.º 14.242.200/0001-65, neste ato representado pelo Ilm.º Leandro Araújo Mascarenhas, Prefeito CONTRATADA – COUTO, MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.573.543/0001-00, sediada na Avenida Tancredo Neves, n.º 620, Cond. Mundo Plaza, Torre Empresarial, sls. 1822, Caminho das Árvores, Salvador (BA), CEP 41.820-774, neste ato representado pelo seu sócio, JONES COUTO DOS SANTOS, advogado, inscrito na OAB/BA, sob n.º 17.932, residente e domiciliado em Salvador – Bahia. OBJETO: Prestação de serviços especializado de consultoria capaz de desenvolver apores metodológicos e técnicos para otimizar a Gestão e a Assistência de Saúde no SUS “Sistema Único de Saúde”, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, oriundo da inexigibilidade de Licitação Nº 004/2019; Valor do Contrato: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Vigência 02/01/2019 à 31/12/2019. Prefeito – Leandro Araújo Mascarenhas.